



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

324
*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 543/2019.

Processo de Administrativo nº 2258/2019.

Pregão Presencial 51/2019.

Ata de Registro de Preços nº 97/2019.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

RECEBI

Pirassununga, 30/09/19

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.902.434/0001-94, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 1402, Bairro Rosário, na cidade de Pirassununga/SP, tel.: (19) 3561 4613, email: ads.licitacao@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil 001, Agência 6551-X, Conta Corrente 9128-6, neste ato representada por **JEFFERSON MARCOS SPOLJARIC**, brasileiro, casado, Empresário, nascido aos 19/10/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.228.36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.233.938-17, residente e domiciliado na Rua João Manuel Pinto, nº 265, Vila Pinheiro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-305, tel.: (19) 3561 4613, email: ads.licitacao@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	352 1550007.123	ALMONDEGAS BOVINA CONGELADA	CONDESSA	300	KG	13,0000	3.900,00

ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE MISTURA E CONGELAMENTO CONSTITUIDA BASICAMENTE POR CARNE BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SAL REFINADO, CEBOLA, AROMATIZANTE, ACÇAR, SALSA, ALHO EM PO E CEBOLA EM PO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER PIMENTA A UNIDADE DEVERÁ CONTER TER FORMATO ARREDONDADO CARACTERÍSTICO E PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 25G. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: VCT MÁXIMO DE 230CAL, PROTEÍNA MÍNIMA DE 18G E GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 3G. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DE ÍTIO DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO ATÉ 2,5KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A ENTREGA NÃO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12°C (DOZ E GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -25°C (VINTE E CINCO GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM: AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA, REGISTRO DO PRODUTO ACOMPANHADO DO CROQUI DE ROLULO, LAUDO BROMATOLÓGICO, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, LAUDO BROMATOLÓGICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E TOXICOLÓGICAS EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

2	352.1520002.11	APRESUNTADO PEÇA	COZINHA PREMIADA	100	KG	12,2000	1.220,00
---	----------------	------------------	------------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

3	352.50073.34	CARNE BOVINA TIPO FIGADO EM TIRAS	FRIGIBON	400	KG	12,0500	4.820,00
---	--------------	-----------------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CARNE BOVINA TIPO FIGADO EM TIRAS CONGELADA, ORIGINÁRIA DE GADO BOVINO SADIO, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE BOVINA FIGADO EM TIRAS CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 01 KG SENDO QUE AS TIRAS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X2X2 CM REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC 258 DE 20 SETEMBRO DE 2002. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEZÍVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

4	353.1530009.93	CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO	BAITA	300	KG	15,7000	4.710,00
---	----------------	--	-------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CARNE DE GALINACEOS, FARINHA, FEÇULA OU AMIDO, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE DECLARADAS, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, EM PEDACOS, EMPANADOS E CONGELADOS, COZIDOS OU ASSADOS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A MISTURA CARNE DE GALINACEOS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS PEDACOS DE CARNE DE AVES EMPANADOS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 17 (DEZESSETE) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -15°C (QUINZE GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -8°C (OITO GRAUS NEGATIVOS) E EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTO E ARMAZENAMENTO, CONTENDO DE 2,5 A 03 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONSTITUÍDA POR TAMPAS E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANO DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DE 10 A 12 KG. DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

5	352.50044.92	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA	TROPICAL FISH	400	KG	23,0000	9.200,00
---	--------------	--------------------------------	---------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

6	352.1560006.131	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO	CONDESSA	300	KG	15,8000	4.680,00
---	-----------------	-----------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

HAMBURGUER BOVINO CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDIVIDUALIZADO OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOÍDA BOVINA ADICIONADA DE ÁGUA, GORDURA, PROTEÍNA DE SOJA, CEBOLA, COLÁGENO BOVINO, SAL, ALHO, AROMA E CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE, MOLDADO NA FORMA ARREDONDADA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A MISTURA CARNEA DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS HAMBURGUEERS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR DE 50 A 60 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELADO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNA MÍN. 15%; GORDURAS TOTAIS MÁX. 15% E SÓDIO MÁXIMO 500MG EM 100G. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS DEVEM ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER ENVELOPES INDIVIDUAIS DE FILME DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO/ PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 UNIDADES. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFETUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM VEÍCULOS APROPRIADOS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

325
A.

7	352.1570003.122	KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO	CONDESSA	300	KG	13,5000	4.050,00
---	-----------------	--------------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

Descrição: Produto obtido pela mistura de Carne Bovina, Água, Trigo, Cebola, Sal Refinado, Hortela, Acar, Proteína Hidrolisada de Soja, Especiarias (exceto pimenta), Aromatizante Natural, Acidulante, Estabilizante, antioxidante podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto e sejam declarados e permitidos pela legislação vigente. Não poderá conter pimento. A unidade deverá conter ter formato característico de kibe e peso unitário de até 30g. Composição centesimal: VCT máximo de 100cal, Proteína mínima de 18g e Gordura total máxima de 3g. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico, com vedação termossoldada, sem perfurações, contendo 2,5kg. Secundária: Caixa de papelão reforçado resistente a impactos e condições de estocagem congelada. Valida de mínima de 06 meses, a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -12°C (doze graus negativos) e transportado em condições que preservem suas características e qualidade. O produto deverá apresentar com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico, com redução de sódio. Deve atender a legislação vigente. Nos rótulos de embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do S.I.M., S.I.F. OU S.I.S.P. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha técnica original ou cópia autenticada Registro do produto acompanhado do croqui de rótulo, Registro do estabelecimento fabricante no Órgão competente Laudo bromatológico conclusivo de análise físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e toxicológicas expedido por laboratório oficial.

8	352.60001.57	LINGUIÇA TOSCANA	AGR	300	KG	13,1000	3.930,00
---	--------------	------------------	-----	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, INGREDIENTES: CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, NÃO CONTÉM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRES) MESES. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TERMO SOLDADO, CONTENDO DE 01 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO COM FORME LEGISLAÇÃO 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DE VENDO ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO PRODUTO E MARCA, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA (NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO OU DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS, NOME COMPLETO OU NÚMERO DO INS CASO UTILIZADOS, PESO LÍQUIDO, TABELA DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO, ESPECIFICANDO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA, CARIMBO DO SIF/SISP E NÚMERO DO REGISTRO DO RÓTULO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE DE 01 A 2,5 KG. LÍQUIDOS.

9	352.120007.112	PRESUNTO PEÇA	COZINHA PREMIADA	100	PC	19,9000	1.990,00
---	----------------	---------------	------------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

10	352.00004.121	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA - KG	JAMAVA	100	KG	24,0000	2.400,00
----	---------------	-------------------------------	--------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

Queijo tipo mussarela em peça ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal. Validade mínima de 60 (sessenta) dias e fabricação não superior a 10 (dez) dias na entrega do produto. Embalagem primária: em polietileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com peso líquido entre 3 (três) e 4 (quatro) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada com fita adesiva plástica, contendo até 2 (duas) peças. As duas embalagens devem estar devidamente rotuladas de acordo com as resoluções rdc 359/03 e rdc 360/03 da ANVISA/MS. E portaria nº 364 de 04/9/97 e nº 11 decreto 12.486 de 20/10/78. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha técnica original ou cópia autenticada Registro do produto acompanhado do croqui de rótulo, Registro do estabelecimento fabricante no Órgão competente Laudo bromatológico conclusivo de análise físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e toxicológicas expedido por laboratório oficial.

11	353.300011.732	SALSICHA TIPO HOT DOG	LARANJAL	400	KG	8,4000	3.360,00
----	----------------	-----------------------	----------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de acougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta e glutamato monossódico), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Cada gomo de salsicha deverá pesar entre 40 e 50 gramas. A salsicha deve ser preparada com carnes bovinas, suínas e de aves em perfeito estado de conservação, NÃO sendo permitido o uso de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) do peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrida. Não se será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O produto não deverá apresentar matéria prejudicial à saúde humana, bem como não deverá conter em sua composição tecidos inferiores. A salsicha deverá apresentar por 50 gramas: proteína mínimo de 6,5 gramas, carboidrato máximo de 2 gramas, gordura total máximo de 9,5 gramas e sódio até 500 mg. A quantidade máxima de amido deverá ser de 2,0%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote plástico atóxico com até 3 kg, a vácuo, lacrado, padronizado, contendo impressos o peso líquido e o registro do SIF, SISP ou o SIM, de acordo com a legislação em vigor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçada, envolta por plástico, com peso máximo de 18 kg, resistente ao transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Total Cota :	44.260,00
Total	44.260,00
Total Geral :	44.260,00

VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 44.260,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – INSTITUTO VIDA RENOVADA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

13.01.00 Promoção Social

D 508

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Categoria Econômica 33.90.30-07

F01 RP

Código de Aplicação 5100000

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) dos itens por ela adjudicados, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversas da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

327
8

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

11.1. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária.

11.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, sito à Rua Francisco Eugênio Malaman, nº 30, Jardim Carlos Gomes, de segunda à sexta, no horário das 07h30 às 10h00. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.

11.3. Um representante fará o pedido por escrito e a contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.3.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Material da Prefeitura.

11.3.2. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalado.

11.4. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

11.5. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

11.5.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

11.6. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.7. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.8. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

11.9. A entrega deverá ser efetuada em carroceria fechada, isotérmica dotada de equipamento de refrigeração (Termo King) ou caminhão baú refrigerado, de acordo com as normas do Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Se no ato da entrega for constatado que o gênero está em fase de descongelamento, toda a arga será recusada, devendo o fornecedor repor a mercadoria em 48 (quarenta e oito) horas.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.11. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.

11.12. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.13. Com base nos prazos de validade informamos nos descritivos quando da entrega os gêneros deverão ter no mínimo 30 (trinta) dias de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar as entregas dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.11. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

12.12. A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

328
A

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº 51/2019 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 30 de agosto de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO

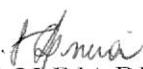
Prefeito Municipal


SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL
EIRELI EPP

CNPJ Nº 20.902.434/0001-94

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

329
A

Requisição nº 543/2019.

Processo de Administrativo nº 2258/2019.

Pregão Presencial 51/2019.

Ata de Registro de Preços nº 97/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – INSTITUTO VIDA RENOVADA.

ANEXO ÚNICO

Seq	Cód	Descrição	Marca	Qtde	U.M	Vir. Unit.	Vir. Total
1	352.1550007.123	ALMONDEGAS BOVINA CONGELADA	CONDESSA	300	KG	13,0000	3.900,00

ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE MISTURA E CONGELAMENTO CONSTITUÍDA BASICAMENTE POR CARNE BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SAL REFINADO, CEBOLA, AROMATIZANTE, AÇÚCAR, SALSA, ALHO EM PÓ E CEBOLA EM PÓ, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SEJAM DECLARADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODERÁ CONTER PIMENTA A UNIDADE DEVERÁ CONTER PIMENTÃO EM FORMATO ARREDONDADO CARACTERÍSTICO E PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 25G. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: VCT MÁXIMO DE 230CAL, PROTEÍNA MÍNIMA DE 18G E GORDURA TOTAL MÁXIMA DE 3G. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATOXICO, DE ÍNTRIO DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO ATÉ 2,5KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTOS E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A ENTREGA NÃO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR À 20 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12°C (DOZ. E GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER CONGELADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C (VINTE E CINCO GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE. O LICITANTE QUE OFERECER A MELHOR OFERTA DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL PARA TODOS OS SABORES ELENCADOS NESTE ITEM: AMOSTRAS EM EMBALAGEM ORIGINAL, FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, REGISTRO DO PRODUTO ACOMPANHADO DO CROQUI DE ROTULO, FICHA TÉCNICA, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE NO ÓRGÃO COMPETENTE, LAUDO BROMATOLÓGICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E TOXICOLÓGICAS EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL.

2	352.1520002.11	APRESUNTADO PEÇA	COZINHA PREMIADA	100	KG	12,2000	1.220,00
---	----------------	------------------	------------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

3	352.50073.34	CARNE BOVINA TIPO FIGADO EM TIRAS	FRIGIBONI	400	KG	12,0500	4.820,00
---	--------------	-----------------------------------	-----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CARNE BOVINA TIPO FIGADO EM TIRAS CONGELADA, ORIGINÁRIA DE GADO BOVINO SADIO, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE BOVINA FIGADO EM TIRAS CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCONTRAR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 01 KG, SENDO QUE AS TIRAS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X2X2 CM. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO CONTENDO DE 20 A 30 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC 259 DE 20 SETEMBRO DE 2002. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEZÍVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM, IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

4	353.1530009.93	CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO	BAITA	300	KG	15,7000	4.710,00
---	----------------	--	-------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

CARNE DE AVES EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADO PRO DUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CARNE DE GALINACEOS, FARINHA, FECULA OU AMIDO, PROTEINA VEGETAL, CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS DESDE QUE DECLARADAS, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, EM PEDACOS, EMPANADOS E CONGELADOS, COZIDOS OU ASSADOS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA. A MISTURA CARNE DE GALINACEOS EM PEDACOS EMPANADOS E CONGELADOS DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRO ENDOBRAR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS PEDACOS DE CARNE DE AVES EMPANADOS DEVERAO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE PENAS, PENUGENS, PERFURACOES COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFICIE, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME. CADA UNIDADE DEVERA PESAR APROXIMADAMENTE 17 (DEZESSETE) GRAMAS. O PRODUTO DEVERA SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -15C (QUINZE GRAUS NEGATIVOS) E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -8C (OITO GRAUS NEGATIVOS) E EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTO E A ARMAZENAMENTO, CONTENDO DE 2,5 A 03 QUILOS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONSTITUIDA POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOENCOLHIVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANO.

DURANTE O TRANSPORTO OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DE 10 A 12 KG. DE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUCOES RDC 369/03 E RDC 360/03 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.

5	352.50044.92	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA	TROPICAL FISH	400	KG	23,0000	9.200,00
---	--------------	--------------------------------	---------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

6	352.1560006.131	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO	CONDESSA	300	KG	15,6000	4.680,00
---	-----------------	-----------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

HAMBURGUER BOVINO CONGELADO - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADA DE AGUA, GORDURA, PROTEINA DE SOJA, CEBOLA, COLAGENO BOVINO, SAL, ALHO, AROMA E CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE, MOLDADO NA FORMA ARREDONDADA. O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA. A MISTURA CARNEA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE E QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. OS HAMBURGUEIS DEVERAO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFICIE, COM COLORAÇÃO NORMAL. CADA UNIDADE DEVERA PESAR DE 50 A 60 GRAMAS. A PORCENTAGEM DE AGUA OU GELAO NAO PODERA ULTRAPASSAR 10% EM PESO. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: PROTEINA MIN. 15%; GORDURAS TOTAIS MAX. 15% E SODIO MAXIMO 500MG EM 100G. CARACTERISTICAS SENSÓRIAS, FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICACAO, SENDO QUE A FABRICACAO NAO PODERA EXCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER ENVELOPES INDIVIDUAIS DE FILME DE POLIETILENO, ATOXICO, TERMOSSOLDADO, COM DATA DE FABRICACAO/ PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 UNIDADES. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTO DEVERA SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM VEICULOS APROPRIADOS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. NA ENTREGA SERAO ACEITOS DURANTE A ENTREGA PRODUTOS EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.

7	352.1570003.122	KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO	CONDESSA	300	KG	13,5000	4.050,00
---	-----------------	--------------------------------	----------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

Descricao: Produto obtido pela mistura de Carne Bovina, Agua, Trigo, Cebola, Sal Refinado, Hortela, Açúcar, Proteína Hidrolisada de Soja, Especiarias (exceto pimenta), Aromatizante Natural, Acidulante, Estabilizante, antioxidante podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto e sejam declarados e permitidos pela legislação vigente. Não poderá conter pimenta. A unidade deverá conter o formato característico de kibe e peso unitário de até 30g. Composição nutricional: VCT máximo de 100cal, Proteína mínima de 18g e Gordura total máxima de 3g. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico, com vedação termossoldada, sem perfurações, contendo 2,5kg. Secundária: Caixa de papelão reforçado resistente a impactos e condições de estocagem congelada. Validade: mínima de 06 meses, a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. O produto deve ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -12°C (doze graus negativos) e transportado em condições que preservem suas características e qualidade. O produto deverá apresentar com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico, com redução de sódio. Deve atender a legislação vigente. Nos rótulos de embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do S.I.M., S.I.F. OU S.I.S.P. O licitante que oferecer a melhor oferta de preço deverá apresentar no prazo previsto no edital para todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha técnica original ou cópia autenticada, Registro do produto acompanhado do croqui de rótulo, Registro do estabelecimento fabricante no Órgão competente, Laudo bromatológico conclusivo de análise físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e toxicológicas expedido por laboratório oficial.

8	352.60001.57	LINGUICA TOSCANA	ABR	300	KG	13,1000	3.930,00
---	--------------	------------------	-----	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

LINGUICA TOSCANA CONGELADA, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, AGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES EROTORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, NAO CONTÉM GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) MESES. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTO E ARMAZENAMENTO TERMOSSOLDADO, CONTENDO DE 01 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO 258 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DE VENDA ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO PRODUTO E MARCA, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA (NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO OU DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS, NOME COMPLETO OU NUMERO DO INS CASO UTILIZADOS, PESO LIQUIDO, TABELA DE CONSERVACAO E CONSUMO, ESPECIFICANDO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO APOS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMARIA. CARIMBO DO SIF/SISP E NUMERO DO REGISTRO DO ROTULO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE DE 01 A 2,5 KG, LIQUIDOS.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

330
8

9	352.120007.112	PRESUNTO PEÇA	COZINHA PREMIADA	100	PC	19,9000	1.990,00
---	----------------	---------------	------------------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

10	352.90004.121	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA - KG	JAMAVA	100	KG	24,0000	2.400,00
----	---------------	-------------------------------	--------	-----	----	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO

Queijo tipo mussarela em peça ingredientes: leite pasteurizado, fermento lático, coalho, sal. Val idade mínima de 60 (sessenta) dias e fabricação n ao superior a 10(dez) dias na entrega do produto. Embalagem primária: em polietileno de baixa dens idade, resistente, transparente, atóxica, devida mente lacrada com peso líquido entre 3 (tres) e 4 (quatro) quilos. Embalagem secundária: caixa de p apelao reforçado, resistente ao impacto, devidame nte lacrada com fita adesiva plastica, contendo a te 2(duas) peças. As duas embalagens devem estar devidamente rotuladas de acordo com as resolucoes rde 359 /03 e rde 360/03 da ANVISA/MS. E portari a ma 364 d e 04/9/97 e nta 11 decreto 12.486 de 2 0/10/78. O licitante que oferecer a melhor oferta de preco devera apresentar no prazo previsto no edital pa ra todos os sabores elencados neste item: amostras em embalagem original, Ficha tecnica original ou copia autenticada Registro do produto acompanhado do croqui de rot ulo, Registro do estabelecimento fabricante no Orgao competente .Laudo bromatologico conclusivo de analise fisico quimicas, microscopicas, microbiologicas e toxic ologicos expedido por laboratoro oficial.

11	353.300011.732	SALSICHA TIPO HOT DOG	LARANJAL	400	KG	8,4000	3.360,00
----	----------------	-----------------------	----------	-----	----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

DESCRICAO: Produto carneo industrializado, obtido da emulsao de carne de uma ou mais especies de ani mais de acougue, adicionado de ingredientes e cond imentos (exceto pimenta e glutamato monossodico), embutido em envoltorio natural ou artificial ou processo de extrusao e submetido a um processo termi co adequado. Sera tolerada a adicao de pequenas qu antidades de agua, amido, soja e corantes naturais .
CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Cada gomo de salsicha devera pesar entre 40 e 50 gramas. A salsicha deve ra ser preparada com carnes bovinas, suinas e de a ves em perfeito estado de conservacao, NAO sendo p ermitido o uso de carnes e gorduras provenientes d e animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem m de agua ou gelo nao devera ultrapassar 19% (dez por cento) do peso. O produto nao devera apresenta r superficie umida, pegajosa ou de consistencia an ormal, com indicios de fermentacao putrida. Nao se ra tolerada a presenca de manchas esverdeadas ou p ardacentas ou coloracao sem uniformidade. O produt o nao devera apresentar materia prejudicial a saud e humana, bem como nao devera conter em sua compos icao tecidos inferiores. A salsicha devera apresen tar por 50 gramas: proteina minimo de 6,5 gramas, carboidrato maximo de 2 gramas, gordura total maxi mo de 9,5 gramas e sodio ate 500 mg. A quantidade maxima de amido devera ser de 2,0%.
EMBALAGEM PRIMARIA: pacote plastico atoxico com at e 3 kg, a vacuo, lacrado, padronizado, contendo im pressos o peso liquido e o registro do SIF, SISP o u SIM, de acordo com a legislacao em vigor. **EMBALAGEM SECUNDARIA:** caixa de papelao reforçada, envolta por plastico, com peso maximo de 18 kg, re sistente ao transporte e armazenamento. **PRAZO DE VALIDADE:** minimo de 120 (cento e vinte) d ias.

Total Cota :	44.260,00
Total	44.260,00
Total Geral :	44.260,00

VALOR TOTAL DA ATA : RS 44.260,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 543/2019.

Processo de Administrativo nº 2258/2019.

Pregão Presencial 51/2019.

Ata de Registro de Preços nº 97/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – INSTITUTO VIDA RENOVADA.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 30 de agosto de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 543/2019.

Processo de Administrativo nº 2258/2019.

Pregão Presencial 51/2019.

Ata de Registro de Preços nº 97/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – INSTITUTO VIDA RENOVADA.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 30 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 - SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JEFFERSON MARCOS SPOLJARIC - Empresário
RG: 4.228.36 SSP/SP
CPF: 035.233.938-17
Data de Nascimento: 19/10/1960
Telefone: (19) 3561 4613
Endereço: Rua João Manuel Pinto, nº 265, Vila Pinheiro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-305.
E-mail institucional: ads.licitacao@hotmail.com
E-mail pessoal: ads.licitacao@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

CNPJ Nº: 20.902.434/0001-94

PROCESSO ADM. Nº 2258/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

ATA DE PREÇOS Nº: 97/2019.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 44.260,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA – INSTITUTO VIDA RENOVADA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 30 de Agosto de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal